



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
Nº38/2020– UCCI/PMJ**

A Sra. **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.065/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

<b>CARTA CONTRATO</b>	001/2020 – SEMINF.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	008/2020 – CPL.
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	20202701003
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA, AREIA, E TIJOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
<b>CONTRATADA</b>	N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 287.452,00. (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
<b>VIGÊNCIA</b>	27/03/2020 A 31/12/2020.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido das formalidades legais** e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará., observando-se apenas que:

- O contrato não está assinado digitalmente pela contratante;

Juruti (PA), 13 de abril de 2020.

---

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**  
**COORDENADORA DA UCCI**  
**Decreto nº 4.065/2019**